

EMS - 3.776 - 2008

Ofício nº 1532 (SF)

Brasília, em 16 de julho de 2010.

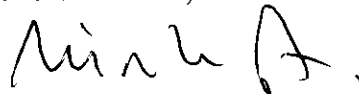
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Substitutivo do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão, nos termos do substitutivo em anexo, o Projeto de Lei da Câmara nº 321, de 2009 (PL nº 3.776, de 2008, nessa Casa), que “Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea e do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica”, que ora encaminho para apreciação dessa Casa.

Atenciosamente,



NO EXERCÍCIO DA PRIMEIRA SECRETARIA

PRIMEIRA SECRETARIA

Em, 20 / 7 / 2010

De ordem, ao Senhor
Secretário Geral da Mesa, para as
devidas providências.

p/ Original
FLAVIO ALENCASTRO
Chefe de Gabinete